



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SASAS

**Mem. Circ. 01/2016 – SASAS-CCA-UFES**

Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

**Assunto:** Comunica sobre os atendimentos referentes ao SIASS.

Senhores (as) servidores (as),

1. Informamos que os atendimentos referentes ao SIASS estão sendo realizados no período matutino. Sendo eles:

- Licença para tratamento da própria saúde do servidor estatutário ou segurado do RGPS;
- Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- Licença à gestante;
- Licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
- Aposentadoria por invalidez;
- Constatação de deficiência de dependente e de invalidez de dependente ou pessoa designada;
- Remoção por motivo de saúde do servidor, de pessoa de sua família ou dependente;
- Horário especial para servidor com deficiência ou cônjuge, filho ou dependente com deficiência;
- Constatação de deficiência de candidatos aprovados em concurso público em vaga de pessoa com deficiência;
- Avaliação de sanidade mental para fins de processo administrativo disciplinar;
- Recomendação para tratamento de acidentados em serviço, em instituição privada, a conta de recursos públicos;
- Readaptação funcional do servidor por redução de capacidade laboral;
- Avaliação de servidor aposentado por invalidez para fins de reversão;
- Avaliação do servidor aposentado para constatação de invalidez por doença;
- Avaliação da capacidade laborativa de servidor em disponibilidade;

- Exame para investidura em cargo público;
- Pedido de reconsideração e recurso;
- Avaliação para isenção de imposto de renda;
- Avaliação da idade mental de dependente para concessão de auxílio pré-escolar;
- Avaliação de servidor com deficiência para comprovação da necessidade de acompanhamento no deslocamento a serviço;
- Avaliação da capacidade laborativa por recomendação superior.

2. Caso você necessite de alguma das avaliações citadas acima, favor entrar em contato com o SASAS para agendamento.


As consultas médicas para servidores estão ocorrendo no período vespertino, com prévio agendamento.

3. Informamos ainda que, para gozo das licenças por motivo de doença em pessoa da família, o dependente deve estar cadastrado junto ao RH para tal fim. O servidor deve se dirigir ao SASAS com atestado original do dependente em que conste justificativa da efetiva necessidade de seu acompanhamento. Caso não saiba se seus dependentes estão registrados para esta licença, favor verificar no site: <https://servidor.sigepc.planejamento.gov.br>.

4. Cabe ainda ressaltar que, para as licenças de saúde, o servidor deverá cumprir com as exigências legais previstas no Decreto nº 7.003 de 9 de novembro de 2009 que regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 202 a 205 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências. Bem como, o Memorando Circular nº 01/2013 SIASS - UFES, em anexo.

5. Para quaisquer esclarecimentos, ligue para o ramal 8804 ou 8926, para falar com a Enfermeira Alexandra da Silva Dutra.

Atenciosamente,

  
 Ana Cláudia Gama Barreto  
 Psicólogo CCA/UFES  
 CRP 76/4553 - SIAPE 1089847  
 Ana Cláudia Gama Barreto  
 Chefe da Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social